PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000
CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 877-1011
E-mail - pman@netartur.com.br

LEI COMPLEMENTAR N.° 170

"ALTERA O § 3°, DA LEI COMPLEMENTAR N.°64, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR N.°121".

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1° - Fica alterado o § 3°, da Lei Complementar n.°64, de 23.04.96, com a redação que lhe deu o artigo 1°, da Lei Complementar n.°121, de 22.01.98, o qual passa a viger com a seguinte disposição:-

"§ 3° - Ao profissional dentista são estendidas as vantagens estatuídas nos incisos I e II e Parágrafo 1°, sendo atribuída, a título de "Prêmio Trabalho", a gratificação funcional de 40% (quarenta por cento) sobre o valor de sua Referência, caso não tenha nenhuma falta durante o mês de trabalho".

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a citada Lei Complementar n.°121.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 19 de julho de 1.999.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei Complementar n.°22/99: Senhor Nelson Stein, Prefeito Municipal.
Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria